

A VOZ DO COMERCIO

QUINZENARIO DOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS

LEIS-PORTO

ASSINATURAS
(Pagamento trimestral adiantado)
CONTINENTE 6\$00
COLONIAS 13\$00
ESTRANGEIRO 28\$00
Numero avulso—3\$00
Redação e Administração
R. Santa Catarina, 502—PORTO—(Portugal)

DIRECTOR E ADMINISTRADOR
ANTONIO MARTINS DA FONSECA
REDACTOR
LICINIO A. F. DE SOUSA
EDITOR
ALBERTO FERNANDES LEAL

Toda a correspondencia deve ser dirigida
à Redacção.

OS ORIGINAIS NÃO SE RESTITUEM

Comp. e imp. na Tipografia ARTES & LETRAS
Rua Fernandes Tomás, 915—PORTO

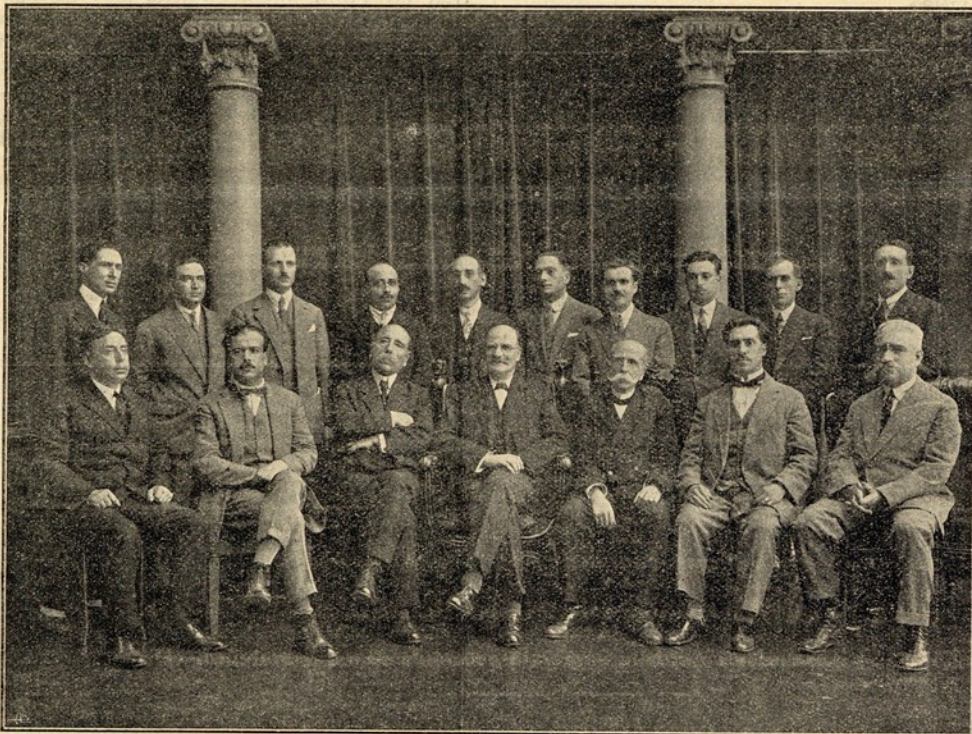
I.º ano

Pôrto, 1 de Maio de 1929

N.º 9

ENSINO TÉCNICO

INSTITUTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO PÔRTO



MAIORIA DO CORPO DOCENTE

DO

INSTITUTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO PÔRTO

REUNIDO EM 10 DE AGOSTO DE 1928

Sua origem

No nosso País até á restauração do sistema liberal, nada se tinha feito em prol do ensino técnico. Manuel da Silva Passos, vulto proeminente das lutas

liberaes, fundou aqui no Porto, por lei de 13 de Janeiro de 1837, a primeira escola de ensino industrial, a que deu o nome de Academia Politécnica.

Esta escola, submetida desde o seu inicio a um regimen de estudos metódicos tal como o reclamavam

o progresso das sciencias e as necessidades publicas da época, foi destinada a formar não só engenheiros civis, mas tambem comerciantes, agricultores, directores de fabricas, operarios e artistas.

Infelizmente a vontade firme e esclarecida que criou a Academia, não foi compensada pelo exito desejado.

Os cursos estavam muito sobrecarregados de materias teóricas e scientificas, que prevaleciam sensivelmente sobre a parte tecnológica e pratica, e o resultado foi os artistas abandonarem a breve trecho as aulas, continuando a funcionar na Academia sómente os cursos de engenheiros.

Os cursos de directores de fabricas duravam 5 anos, e os alunos eram obrigados a frequentar todas as aulas, excepto Astronomia e Geodesia!

Em 1849, alguns homens ilustrados e de espirito progressivo, fundaram no Porto uma sociedade que tomou o nome de Associação Industrial Portuense, tendo por fim desenvolver e aperfeiçoar a industria, educar e instruir as classes laboriosas, ao mesmo tempo que introduzia o socorro mútuo e promovia por todas as fórmulas o seu bem estar colectivo.

Como se vê, não foi unica e simplesmente para adextrar a classe obreira no manejo da lima e da serra que se formou a sociedade em questão, mas de igual modo para a elevar e aperfeiçoar sob todos os pontos de vista.

A Associação quiz abraçar a educação em toda a sua latitude, e o meio mais eficaz que se lhe deparava, era a criação duma escola, especie de universidade industrial, onde se ensinasse não só as disciplinas indispensaveis a tornar os operarios capazes de exercerem os seus officios, mas tambem, onde se professassem outras matérias duma utilidade não menos importante.

A escola formou-se com 14 Cadeiras tendo logo de inicio matriculados 397 alunos, numero assaz importante para uma cidade que então possuia uma população aproximadamente de 100.000 almas.

A escola da Associação Industrial Portuense, satisfazendo a uma necessidade urgente, organizou-se debaixo dos melhores auspícios possiveis, e é aos seus fundadores que cabe a honra de terem poderosamente concorrido para que os estabelecimentos deste genero pudessem vir a sêr mais tarde instalados no nosso País.

Por decreto de 30 de Dezembro de 1852 o ensino técnico official foi creado entre nós, com a fundação de dois estabelecimentos destinados a esse fim: o Instituto Industrial de Lisboa e a Escola Industrial do Pôrto, com os dois primeiros graus de ensino e a cadeira de Química aplicada ás artes.

A glória deste grande empreendimento, que tanto contribuiu para o progresso e o desenvolvimento da industria no País, foi devida ao estadista Fontes Pereira de Melo, então Ministro das Obras Públicas.

Na Escola Industrial do Pôrto preparavam-se artistas para exercerem diversas profissões, como sejam: mecânico, serralheiro, fundidor, torneiro modelador, etc., sendo unicamente destinada a formar operarios, ao passo que o Instituto Industrial de Lisboa preparava os directores de fabricas e os Técnicos dirigentes.

O edificio que se lhe destinou foi o Paço dos Estudos, o mesmo em que ainda hoje se encontra e que foi construido para alojar tambem a Academia Politécnica, a Academia de Belas Artes e ainda a Biblioteca. As aulas abriram-se regularmente em 1854 na Escola então tornada official, tendo-se matriculado nesse mesmo ano grande numero de alunos.

Pela reforma de 20 de Novembro de 1864, devida

ao Conselheiro João Crisostomo de Abreu e Souza, então Ministro das Obras Públicas, a Escola Industrial do Pôrto foi convertida em um Instituto semelhante ao de Lisboa, abrindo-se igualmente novas escolas industriaes em Guimarães, Covilhã e Portalegre.

Por decreto de 20 de Dezembro de 1864, foi dada identica organização aos dois Institutos, do Porto e de Lisboa, orientando-se com logica e método o ensino profissional.

Mais tarde, por decreto de 30 de Dezembro de 1869, creou-se em Lisboa um curso de comercio, e o curso de chefes de minas passou a fazer parte exclusivamente do Instituto Industrial do Pôrto.

Nessa época o Instituto do Pôrto possuia uma biblioteca, um laboratorio de Química, um gabinete de Física e um gabinete de Mineralogia. O laboratorio de Química e o gabinete de Física eram comuns ao Instituto e á Academia Politécnica, em virtude das duas Escolas funcionarem no mesmo edificio.

Nos 24 anos decorridos desde 1854, até ao ano escolar de 1877-1878, este Instituto foi frequentado por 17.048 alunos o que dá uma média anual de 710; e o número dos voluntários disseminados pelas diversas cadeiras atingiu o numero de 30.679, donde resulta uma média anual de 1.278 alunos.

Um grande numero de alunos do Instituto Industrial do Pôrto fôrão encarregados da direcção de importantes estabelecimentos industriaes, taes como fundições, fabricas de fição, de tecidos de sêda, lã e algodão, oficinas de ourivesaria, tinturarias, marcenaria e estamparias.

Com a ajuda dos Poderes Publicos é fóra de dúvida que este Instituto concorreu eficazmente para o desenvolvimento e prosperidade das industriaes e artes em Portugal, parte essencialissima da riqueza publica de um país.

Por decreto de 30 de Dezembro de 1886, Emídio Navarro, o ministro a quem a instrucção técnica mais deve entre nós, organizou o ensino industrial e comercial, passando então o Instituto do Pôrto a denominar-se Instituto Industrial e Commercial do Pôrto.

Por decreto de 8 de Outubro de 1891 foi novamente organizado o ensino industrial e comercial, estabelecendo-se dois regimens diferentes um para Lisboa e outro para o Porto, mas em 7 de Fevereiro de 1911 os dois Institutos voltavam a ter a mesma organização.

Por decreto de 1 de Dezembro de 1918 foi mais uma vez organizado o ensino industrial e comercial, desdobrando-se o Instituto Industrial e Commercial do Pôrto em dois Institutos, com perfeita autonomia pedagogica e administrativa: o Instituto Industrial do Pôrto e o Instituto Commercial do Pôrto.

Por decreto de 31 de Julho de 1924, em que se invocaram razões de economia de pessoal, tanto docente como menor, fundiram-se num só estabelecimento os Institutos Industrial e Commercial do Pôrto, regimen que ainda vigora.

Seu estado actual

Presentemente este Instituto é um estabelecimento de ensino médio técnico, destinado a formar Técnicos de Engenharia de diversas especialidades, contabilistas e empregados superiores de Bancos e outras empresas commerciaes.

O ensino é ministrado em 25 Cadeiras e 5 Disciplinas, e em aulas práticas nos laboratórios, gabinetes, oficinas e escritório comercial.

O seu corpo docente é todo competentissimo, contando-se entre ele professores, como: Alfredo Henrique da Silva, actual director desde 1919, que aliando

a uma honestidade inconcussa de character o verdadeiro amor pela nobilissima causa da Instrução, de que é um fervoroso apóstolo, a honra e engrandece em toda a parte; Antonio Dias Pimentel, o contabilista experimentado, que conhece a Contabilidade prática e teoricamente, pois *double* de professor distinto, ainda hoje é guarda-livros de uma das mais importantes firmas da nossa Praça; Dr. Melo Leote, juriconsulto abaladissimo, rege a Cadeira de Direito com notavel proficiência, prendendo as suas prelecções a atenção dos cursos, pela admiravel fluencia das suas ideias; Dr. Amadeu Rodrigues, illustre engenheiro, de uma grande clareza de exposição, tem-se afirmado na regencia da sua difficil Cadeira como um insigne matematico; Eng. Barbosa de Matos, professor distinto, que acompanha todos os progressos da Sciencia moderna, e faz da sua profissão um sacerdotio; Eng. Mem Verdial, possuidor de uma lúcida intelligencia e de uma invulgar vivacidade de espirito, rege com o maior brilho a Cadeira de Materiaes e processos geraes de construcção; Dr. Americo Teixeira, advogado habilissimo, que marca um logar de destaque no foro portuense; Eng. Mendes da Costa, um dos melhores engenheiros de minas portuguezes, impõe-se na cathedra pelos seus vastissimos conhecimentos scientificos; João Augusto Ribeiro, pintor distintissimo e homem de uma grande cultura a quem ainda ultimamente os alunos prestaram uma justissima homenagem, rendendo preito ás suas altas qualidades intellectuaes e aos primores do seu nobilissimo character; Henrique Luiz da Silva, tem-se evidenciado na regencia da Cadeira de Inglez como um dos nossos mais conscienciosos e sabedores professores desse idioma; Eng. João de Brito, que foi um dos mais laureados alunos saídos deste Instituto, gosa da maior estima e consideração entre o corpo docente e discente do mesmo, devido á integridade do seu character diamantino, vastissimos conhecimentos da sua especialidade e modestia inultrapassavel; Dr. Celestino da Costa Maia, medico distincto, rege com superior criterio e afirmada maestria a 5.^a Cadeira de Mineralogia e Geologia; Eng. Augusto Ferreira do Amaral, tem a seu cargo a 15.^a Cadeira de Electrotecnia geral e medidas electricas, onde se tem revelado um professor moderno, desprezando velhas e carunchosas fórmulas e acompanhando todas as innovações da Sciencia; António Luiz Soares Duarte Junior, dirige a 16.^a Cadeira de Análise quimica, materias primas e mercadorias, tendo grangeado um subido número de sympathias, adentro e fóra do Instituto, pois que em virtude do seu character integro, sabe conquistar um amigo em cada discipulo; Dr. Abilio Augusto Botelho da Silva Aires, tem a gerencia da 8.^a Cadeira de Resistencia de materias, estabilidade de construcções e pontes, onde como engenheiro civil de nomeada, tem patenteado bem claramente os seus largos conhecimentos sobre as materias que professa; Dr. Abilio Augusto da Silva Barreiro, professor da Faculdade de Sciencias e aqui ensinando na 17.^a Cadeira de Industrias quimicas dos productos mineraes e dos productos organicos, dá honra ao Instituto por incluir no seu Corpo Docente um mestre de tanta rectidão no exercicio do magisterio e tão inveterados habitos de estudo; Aurelio de Araujo, a cargo de quem está a aula de Caligrafia, tem formado belos caligrafos, que nas esposições escolares realisadas, tem dado boa conta do seu aproveitamento; Avelino Evangelista Lima, na disciplina de Dactilografia e Estenografia, tem tirado os melhores resultados das suas proveitosas licções eminentemente práticas; etc.

O seu material é valiosissimo, compreendendo os recheios dos seus laboratórios de Mineralogia, Quí-

mica e Física, que são considerados os mais importantes do Pôrto, depois dos da Universidade.

Nas suas exposições escolares têm aparecido trabalhos feitos pelos alunos que revelam uma pericia notavel, e tem causado admiração até a alguns profissionaes!

Numerosos alunos com os cursos professados neste estabelecimento de instrucção, encontram-se presentemente desempenhando altos logares no professorado técnico e em importantes empresas industriaes e commerciaes, honrando sobremaneira os diplomas que lhes foram conferidos.

Para bem se aquilatar a bagagem de conhecimentos adquiridos pelos alunos deste Instituto ao finalarem os seus cursos, bastará dizer-se que nestes ultimos anos, nenhum seu diplomado ficou excluido no exame de admissão ás Escolas de Guerra e Naval.

Entre nós o ensino técnico tem já um notavel desenvolvimento, que emparelha com o melhor que se ministra lá fóra. As escolas multiplicam-se no País e as já creadas até hoje, têm dado resultados bastantes satisfatórios que, mais tarde, se hão-de traduzir em verdadeiros beneficios para todos.

E' triste todavia constatar-se que uma parte das nossas escolas se encontram pessimamente instaladas, algumas até em edificios absolutamente impróprios para o seu alto fim cultural.

Ultimamente, as Faculdades de Engenharia, Farmacia e Escola Industrial Infante D. Henrique, conseguiram verbas para a construcção de edificios próprios onde se possam instalar convenientemente, edificios estes, cujas obras se encontram bastante adeantadas.

Outras escolas, como sejam, a Faculdade de Letras, Escola Commercial Oliveira Martins e Industrial Faria Guimarães, obtiveram meios para adaptarem prédios, onde estejam mais á vontade e o ensino possa sêr ministrado convenientemente, dentro das boas normas da pedagogia e da hygiene escolar.

Mas, a despeito de tudo isto, o Instituto Industrial e Commercial do Pôrto, uma das mais antigas escolas técnicas desta cidade, cuja fundação data de meados do seculo XIX, apesar da sua larga e honrissima fôlha de serviços prestados á causa da Instrução Publica, continua alojado no mesmo casarão onde Fontes Pereira de Melo instalou em 1852 a Escola que lhe deu origem!

E' preciso saber-se que o Instituto tem desde 1919 um óptimo terreno nas Aguas Ferreas, com a superficie de 21.000 M² para a construcção de edificio condigno, que deveria já estar levantado ha muito, se não fosse o esquecimento a que vem sendo votado pelos Poderes Publicos, desde longe, o referido estabelecimento de ensino.

Actualmente o seu edificio está em precarias condições de solidez e salubridade com as salas de Desenho e Museu suspensas sobre estacaria, devido a de ha muito terem sido apeadas as paredes em que se apoiavam, por causa das obras do alargamento da Faculdade de Sciencias.

E' uma situação verdadeiramente critica e insustentavel, não se admitindo que uma Escola com tão brilhantes trodições e com uma população escolar de perto de 200 alunos, ofereça tão poucas garantias de segurança, a quem nela tenha de permanecer.

Infelizmente só na nossa Terra é que o Estado se esquece de facultar a alguns estabelecimentos de instrucção os recursos necessarios para o bom desempenho da sua missão, ou seja o Ensino, que, quando bem orientado, é o maior moralizador de um Povo e a pedra de toque do seu Progresso!

Francisco Guimarães.

SECCÃO TÉCNICA

ABERTURA DE ESCRITURAÇÃO DE DIVERSAS FIRMAS

Pelo que temos notado durante a nossa já longa vida de guarda-livros profissional, dizemos, sem exagero nem receio de desmentido, que é rarissimo encontrar uma escrituração cuja abertura esteja nos devidos termos.

Não nos admira tal facto, porque tambem não ha tratados de contabilidade que ensinem duma maneira completa a fazer a abertura de qualquer escrituração. No geral, os que a ela se referem, apenas apresentam alguns exemplos sobre como deve ser feita a abertura no «Diario», nada mais.

Não ensinam, portanto, a fazer a abertura no «Inventario e Balanços», que tem muita importancia, ainda que aos autores desses tratados e a muitos guarda-livros e até professores de comercio o não pareça, pois que alguns guarda-livros não escrituram, em certos casos, ainda que haja capital, o inventario de abertura, e tambem ha professores de comercio, que igualmente, em varios casos, isso não ensinam, ou ensinam mal, e, alguns, até com uma petulancia que é de pasmar. Dizemo-lo com conhecimento de causa quasi absoluto. Temos sufficiente documentação para o poder provar. Porque assim é, lembramo-nos de expor, em «A Voz do Comercio», a nossa humilde opinião sobre o modo como se deve fazer a abertura de qualquer escrituração, sem outro intuito que não seja o de despertar interesse a proposito e conseguir assim, portanto, que o assunto seja debatido e sufficientemente estudado por quem possua mais competencia que nós, que muito pouca possuímos.

Os nossos afazeres e a consequente falta de tempo e até a falta de geito, não nos permitem dar a estes despertenciosos artigos, cuja publicação agora vamos iniciar, a perfeição que desejamos. Esforçamo-nos hemoz por ser breves e tão claros quanto possivel.

A nosso ver a abertura de qualquer escrituração deve ser feita primeiramente no livro «Inventario e Balanços»; depois, e segundo ele, no «Diario»; passa-se ao «Razão» e tira-se o respectivo balancete.

¿ Como deve ser feita a abertura no «Inventario e Balanços»?

Para o sabermos, necessitamos, para já, de estudar bem, para bem comprehendermos, para bem interpretarmos o que a respeito preceitua o «Codigo Commercial».

Diz ele:

Art. 33.º O livro de *inventario e balanços* começará pelo arrolamento de todo o activo e passivo do comerciante, fixando a diferença entre aquele e este o capital com que entra em commercio, e servirá para n'ele se lançarem, dentro dos prazos legais, os balanços a que tem de proceder.

Analisemos: Segundo diz o art. 33.º, o livro *inventario e balanços*...

Vê-se que o titulo: «**Inventario e Balanços**» já indica, só por si, que o livro servirá para nele se escriturar **um inventario e mais que um balanço**, e que primeiro se ha de «**es**criturar o inventario e depois os balanços».

— Note-se bem —. começará pelo **arrolamento de todo o activo e passivo** do comerciante, **fixando a diferença entre aquele e este o capital com que entra em commercio**...

Quer dizer: O que primeiro se tem de escriturar nesse livro, é o inventario dos valores, direitos e obrigações avaliaveis, de modo que mostre o capital — importancia e como se acha representado — com que o comerciante começa a negociar.

Para isso o inventario tem de ser analitico; a palavra — arrolamento — o demonstra, e determina, não podendo, pois, **em caso algum**, ser sintetico.

e servirá para nele se lançarem, **dentro dos prazos legais, os balanços** a que tem de proceder.

Isto é, além do inventario do capital inicial o comerciante não tem de escriturar nesse livro, mais inventario algum, mas sim e dentro de determinado periodo de tempo, os balanços a que a Lei o obriga.

Como vulgarmente se faz

Quando o capital de inicio de comercio é constituído só por numerario, poucos guarda-livros, talvez melhor dizendo, pouquissimos o registam no livro «Inventario e Balanços», e, no entanto, deviam escreta-lo lá segundo a Lei.

Limitam-se, apenas, a fazer o lançamento de abertura no «*Diario Selado*» e alguns nem isso fazem; escrituram sómente no livro «*Caixa*» a entrada desse dinheiro, e no fim do mês englobam a respectiva importancia no lançamento mensal que é uso fazer-se no «*Diario Sintetico*».

No livro: «*Exercicios Praticos de Escrituração Commercial*», de Magalhães Peixoto, 1.ª edição, 2.ª serie, n.º 3, de 1907, lê-se, a paginas 38, a seguinte forma de contabilisar a conta «Capital», no caso de que vimos tratando:

Inventario

Lisboa, 1 de Julho de 1907.

Eu Joaquim Ribeiro de Carvalho estabeleci-me com o comercio de vinhos para o qual entrei immediatamente com 9.000\$00.

DIARIO	
Caixa a Capital	9.000\$00
Pelo capital com que me estabeleço	9.000\$00

Advertencia:— Sendo a escrituração feita pela partida recapitulativa este lançamento fazia-se no livro originario Caixa, e na data do apanhamento é que se fazia no Diario Recapitulativo.

Este livro é, dos que conhecemos, o que mais desenvolvidamente trata o assunto; porem, só agora nos referimos a ele porque não estamos de acordo na fórmula de contabilisar a conta «Capital» em muitos dos varios casos que apresenta.

Por isso, diremos, sem intuito de depreciar, como mais tarde se verá, que não gostamos da maneira como está escriturado o «Inventario e Balanços» na-quele seu exemplo que expozemos, porque a fórmula de dizer parece-nos mais propria de lançamentos do «Costaneira» ou «Borrão» que do «Inventario e Balanços».

Preferimos e agradou-nos esta outra fórmula que o Snr. Magalhães Peixoto ensina no seu: «Tratado Teorico e Practico de Escrituração Mercantil», 2.^a edição, de 1910, a paginas 302.

Inventario da casa—Costa & Silva —em 1 de julho de 1909	
Numerario com que nesta data damos principio ás nossas operações comerciais	40.000\$00
Lisboa, 1 de Julho de 1909.	
Mario da Costa Alfredo da Silva	

Tambem não concordamos, mas agora, em absoluto, com a advertencia; por isto: Entendemos que a constituição do capital nada tem com a sua movimentação; são coisas muito distintas e, portanto, distinctamente devem figurar na escrituração.

O lançamento mensal no «Diario» está bem só para o que respeita á movimentação do capital no respectivo mês. Alem disso, fazendo-se como o Snr. Magalhães Peixoto ensina na dita advertencia, deixa de haver no «Diario» o lançamento de abertura correspondente á abertura no «Inventario e Balanços». Esse lançamento figura no «Caixa», que é um livro auxiliar, em vez de figurar no «Diario». Selado; ora, francamente, não está certo... Agora, talvez algum diga:

Sempre tinha que figurar no «Caixa», e, portanto, poupou-se um lançamento no «Diario». Não concordamos, não podemos concordar. No livro «Caixa» pode e deve figurar como saldo em caixa; é muito mais conveniente, pois, não há necessidade de os empregados conhecerem o capital da firma—como foi constituído, realisado e, até, a quanto monta. Não se poupa um lançamento no «Diario»—nem trabalho nem papel—porque, a final, ele para lá vai indirectamente, o que não tira se não dá mais trabalho. Nem o «Diario» fica tão expressivo, tão claro como é mister no caso em questão.

Este caso da abertura da escrituração duma firma cujo capital inicial está constituído apenas por numerario é dos tais em que certos professores de comercio não ensinam a escriturar o livro «Inventario e Balanços».

¿Porque? Pelas mesmas razões que o não escrituram muitos guarda-livros, as quais diremos em melhor oportunidade.

Do que não deve restar duvida é de que havendo capital ha que inventariar e, pois, se é capital de inicio, que escriturar analiticamente o respectivo inventario no livro «Inventario e Balanços» selado e fazer no «Diario Sintetico» o correspondente lançamento em separado.

Só assim é que está certo a nosso vêr.

Porem, não temos duvida em modificar esta nossa opinião se outra mais autorisada nos convencer de que estamos em erro.

Continua.

Antonio Martins da Fonseca.

RESPONSABILIDADE POR ENDOSSO

O endosso de um titulo de credito, de uma letra de cambio ou uma nota promissoria, por exemplo, é o acto escripto por meio do qual se transfere a propriedade desse titulo.

A pessoa que endossa um titulo se chama endossante ou endossador; aquella á ordem de quem é o titulo endossado se chama endossatario.

Quem endossa um titulo de credito torna-se responsavel pelo seu pagamento. O devedor directo é o accitante, mas, indirectamente, são os endossantes egualmente devedores.

Todos elles assumem a obrigação de pagar a somma annunciada no titulo si o accitante o não fizer. São todos solidariamente responsaveis pelo pagamento. Ora, como nas obrigações solidarias o credor tem o direito de exigir de um só, demais de um, ou de todos, á sua vontade, o cumprimento dellas—é evidente que, no caso dos titulos de credito não pagos

pelo accitante, o credor pôde propôr acção contra um, alguns ou todos os endossadores. Elle não é obrigado a observar a ordem dos endossados.

Imaginemos, por exemplo, que uma letra de cambio foi endossada tres vezes. Não sendo paga no vencimento pelo accitante, pôde o seu portador exigir o pagamento do sacador, do primeiro endossante, que será necessariamente a pessoa á ordem de quem a letra foi sacada, ou de qualquer delles á escolha—ou de todos ao mesmo tempo. O co-obrigado que pagá uma letra de cambio ou uma nota promissoria em logar do accitante tem acção regressiva contra todos os co-obrigados. Quer dizer: elle pôde accionar, por sua vez, todos os co-obrigados anteriores a elle,—mas não tem acção contra os co-obrigados posteriores.

Se uma letra de cambio tem, por exemplo, quatro endossantes, e o pagamento, na falta do accitante, é exigido do terceiro, tem este acção contra os que

o precederam, isto é, contra o segurado e o primeiro endossador, até o sacador, que é um dos co-obrigados, mas não tem nenhum direito contra o quarto endossante.

Este fica livre de qualquer responsabilidade.

Se o pagamento é exigido do sacador, nenhum dos endossantes tem mais responsabilidade alguma.

A acção, na falta do accitante, pôde ser proposta contra qualquer dos obrigados indirectos, e destes pôde aquelle que pagar propôr acção regressiva contra os demais responsaveis, — mas não pode accionar os que figuram no titulo depois d'elle como co-obrigados.

Ora, se todo endosso se traduz numa responsabilidade para quem o firma, é evidente que commette grande falta quem os não escriptura e deixa, portanto, de faze-los figurar em seus balanços.

Examinando-se a generalidade dos compendios de escripturação vemos que esta questão dos endossos é inteiramente esquecida nelles. São rarissimos os que aconselham o registro das responsabilidades originadas da cessão de titulos.

Como regra mandam quasi todos que se escripture a sahida do titulo cedido, pelo credito da conta que o representa, sendo debitada a conta de quem recebe o seu valor. E mais nada. E' necessario, no entanto, que se combata esta pratica perigosissima. Onde não ha um completo registro das responsabilidades nascidas da sessão dos titulos não ha uma completa exposição da situação patrimonial.

Tem sido lembrados dois modos de registro dos endossos. O primeiro consiste em se deixar no activo o titulo cedido e lançar-se no passivo uma igual somma até que o titulo seja extincto. Dada a extinção, transfere-se a somma do passivo para o credito da conta activa, e assim se dá baixa no titulo registrado.

Um exemplo fará comprehender o enunciado.

Imaginemos que um negociante vende uma partida de mercadorias no valor de 2.000\$000 contra uma letra á sua ordem.

Evidentemente lançará:

Letras a Receber

a Mercadorias 2.000\$000

Digamos agora que esse negociante desconta essa letra recebendo o liquido de 1.980\$000.

Lançará, então:

Diversos

a Letras Descontadas

Caixa 1.980\$000
Descontos 20\$000 2.000\$000

E no vencimento da letra, sendo esta paga pelo accitante:

Letras Descontadas

a Letras a Receber 2.000\$000

A somma escripta no passivo, na conta de *Letras Descontadas*, registra a responsabilidade pelo endosso. Cessada esta responsabilidade pela extinção da letra, expunge-se do activo o valor da mesma, o que se consegue pela transferencia acima indicada.

Este modo de escripturar tem o inconveniente de deixar no activo a letra que sahiu da carteira.

Para evitar este inconveniente tem sido adoptado este modo pratico de registrar os endossos das sessões:

Cedido um titulo, credita-se a conta em que elle figura, sendo debitada a conta de quem recebe a sua

importancia. Mas immediatamente se registra o endosso.

Assim, por exemplo:

Diversos

a Letras a Receber

Caixa 1.980\$000
Descontos 20\$000 2.000\$000

E immediatamente, em seguida:

Titulos Endossados

a Endossos 2.000\$000

Um lançamento ao inverso faz desaparecer dos livros o registro da responsabilidade uma vez extinta a letra.

E' claro que taes contas são abreviaturas de:

Devedores por titulos endossados e Creditores por endossos.

Não nos devemos esquecer de que além do mais o nosso codigo commercial torna obrigatoria a escripturação das fianças e endossos.

Na Italia são muitas as sociedades que inscrevem nos seus balanços as letras endossadas pelo modo indicado.

Podem mencionar-se:

Banca Padovana, Banco di S. Vito, Banca Cooperativa Commerciale di Alessandria, Banca Popolare Cooperativa di Apricena, Banca Popolare Cooperativa di Oderzo, Compagnia Anonima di Credito Torrese, Banca Mutuo Popolare di Verona.

Segundo a lei bancaria alleman de 14 de Março de 1875, os Bancos de emissão são obrigados a indicar em seus balanços a importancia das letras redescontadas.

E', em resumo, uma pratica perfeitamente condemnavel essa que vemos ahi e que consiste em não fazer figurar nos livros e nos balanços a importancia das letras activas redescontadas. Deve semelhante pratica ser seriamente combatida, especialmente nos casos das sociedades anonymas, — nas quaes por este modo se occulta o verdadeiro estado do patrimonio social.

E' importantissima a parte que têm os titulos nos balanços das sociedades cujo objecto é o exercicio do credito. Ora, esta parte de tão relevante importancia não desaparece com a cessão dos titulos. Só desaparece com a sua extinção. Dada, pois, a cessão, surge a co-obrigação do pagamento, na falta do accitante, — obrigação que tem como contra-partida, no activo, o direito da acção regressiva contra os demais co-obrigados endossantes até o sacador.

Pôde acontecer, porém, que tal direito seja nullo ou quasi nullo em vista da má situação economica dos co-obrigados anteriores.

O balanço, para ser exacto, tem de dar conta disso tudo. Tem de mostrar, no activo, os direitos avaliados das acções regressivas, e no passivo as obrigações avaliadas nascidas das cessões dos titulos.

Se é má a situação daquelles contra os quaes se pôde mover acção regressiva, deverá apresentar, então, provisões tiradas da conta de *Perdas e Lucros* para amortização dos direitos avaliados inscriptos no activo.

Ha exemplos de sociedades que põem c maior cuidado na inscripção dos seus titulos nos balanços, classificando-os ahi segundo o vencimento, a bondade das firmas, a procedencia. Podemos mencionar as seguintes:

Banca Cooperativa di Varese, Banca di Verona.

O que não padece duvida é que a cessão dos

titulos faz surgir uma obrigação e um direito: a obrigação do pagamento na falta do accitante e o direito da acção regressiva. E esta obrigação e este direito é de rigor que sejam inscriptos nos balanços com a sua exacta avaliação. Não inscrever nos balanços um tal direito e uma tal obrigação, com a sua exacta avaliação, é o mesmo que deixar de examinar si a obrigação eventual de pagar os titulos redescontados se acha plenamente coberta pelo direito da acção regressiva contra os demais co-obrigados.

E deste modo são induzidos a enganar os que têm interesse em conhecer a verdadeira situação do patrimonio social, sem falarmos já na distribuição de dividendos ficticios no todo ou em parte, sempre que sejam insolventes aquellos contra os quaes se pôde mover acção de regresso.

Carlos de Carvalho.

Da Revista Brasileira de Contabilidade n.º 1, de Janeiro de 1912

MÉTODO PRÁTICO PARA REDUZIR SHILLINGS E PENCE A FRACÇÃO DECIMAL DA LIBRA

Vamos expor este método por palavras nossas e com a clareza e o desenvolvimento que possamos, no intuito de sermos uteis ao maior numero possível de leitores.

Consegue-se mentalmente, com grandissima facilidade e rapidez, converter shillings e pence em fracção decimal da Libra.

Essa fracção terá, apenas, desimos, centesimos ou milésimos, que se obtêm operando-se do seguinte modo:

Para se formar os desimos, toma-se metade dos shillings e assenta-se á direita do numero que representar libras, ou de zero, na falta delas, separada por uma virgula, que se chama **virgula decimal**; depois, multiplicam-se os pence por 0,004, para se obter os centesimos e milésimos. E' necessário, até 7 pence, inclusive, aumentar 0,001 ao produto, e daí para cima 0,002.

Assim como, tem de colocar-se zero na casa dos desimos quando não houver shillings e na casa dos centesimos, se os pence não darem para a preencher:

Quando a quantidade de shillings fôr impar, a sua divisão por 2 não é exacta, dá a fracção 0,5, que é 0,05 da Libra.

Exemplos:

$\frac{1 \text{ sh}}{2} = 0,5$. $\begin{array}{r|l} 10 & 2 \\ \hline 0 & 0,5 \end{array}$ Zero de shillings e cinco desimos; ou, £ 0,05, zero de libras e cinco centesimos, que equivalem a meio shilling.

$\frac{17 \text{ sh}}{2} = 8,5$. $\begin{array}{r|l} 17 & 2 \\ \hline 10 & 8,5 \\ 0 & \end{array}$ Oito shillings e cinco desimos;

ou, £ 0,85, zero de libras e oitenta e cinco centesimos, que correspondem a oito shillings e meio.

Este 5, ou meio shilling, ocupa, como vimos, a casa dos centesimos.

Os pence, a partir de 4, inclusive, multiplicados por 0,004 produzem, tambem centesimos da Libra. Por exemplo:

Pence $4 \times 0,004 = 0,016$, dezeseis milésimos, ou um centesimo e seis milésimos.

Pence $12 \times 0,004 = 0,048$, quarenta e oito milésimos, ou quatro centesimos e oito milésimos.

Vemos, pois, que a casa dos centesimos pode ter de ser ocupada ao mesmo tempo pelos centesimos provenientes daquelas operações respeitantes a shillings e a pence, e, por isso, é necessario adicionar esses centesimos.

Exemplo:

sh 19.7. Metade de 19 = 0,95
 $0,004 \times 7 = 0,028$
 Portanto: sh 19.7 = 0,978

E' facil efectuar esta soma mentalmente, desde que se retenha de memoria o 5 que representa o meio shilling. Assim, operaremos, no exemplo acima, do seguinte modo:

Zero de libras. Escreve-se o zero e imediatamente á direita a virgula decimal. Depois: metade de dezenove, nove, que se assenta a seguir á virgula—o cinco retem-se na memoria—. Agora, quatro vezes sete, vinte e oito—o oito coloca-se na terceira casa, a das milésimas—e vão dois; dois e cinco, sete, que vae para a segunda casa, que é a das centesimas.

* * *

Exemplos:

1.º exemplo:

£ 128.4.—

£ 128,

Metade de 4 = 0,2

Portanto: £ 128.4 = 128,2

2.º exemplo:

£ - 6. —

Zero de libras—0,

Metade de 6 = 0,3

Portanto: £ - 6. — = 0,3

3.º exemplo:

£ 25.2.5

£ 25,

Metade de 2 = 0,1

$0,004 \times 5 + 1 = 0,021$

Portanto: £ 25.2.5 = 25,121

4.º exemplo:

£ 0.16 7

Zero de Libras—0,

Metade de 16 = 0,8

$0,004 \times 7 + 1 = 0,029$

Portanto: £ 0.16.7 = 0,829

5.º exemplo:

£ 29.10.8
 £ 29,
 Metade de 10— 0,5
 $0,004 \times 8 + 2 = 0,034$
 Portanto: £ 29.10.8 = 29,534

6.º exemplo:

£ 73.—.11
 £ 73,
 Zero de shillings— 0,0
 $0,004 \times 11 + 2 = 0,046$
 Portanto: £ 73.—.11 = 73,046

7.º exemplo:

£ 45.—.1
 Zero de shillings— 0,0
 $0,004 \times 1 + 1 = 0,005$
 Portanto: £ 45.—.1 = 45,005

8.º exemplo:

£ 44.2.2
 £ 44,
 Metade de 2— 0,1
 $0,004 \times 2 + 1 = 0,009$
 Portanto: £ 44.2.2 = 44,109

9.º exemplo:

£ 253 2.10
 £ 253,
 Metade de 2— 0,1
 $0,004 \times 10 + 2 = 0,042$
 Portanto: £ 253 2.10 = 253,142

(Continua)

Antonio Martins da Fonseca.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

CONTABILIDADE DO PREÇO DE CUSTO INDUSTRIAL

Da necessidade de uma contabilidade industrial

Não é possível, hoje, que um industrial trabalhe sem conhecer exacta e rapidamente o preço do custo industrial de cada um dos artigos do seu fabrico.

A exactidão do cálculo do preço de custo industrial depende da contabilidade; a rapidez resulta de uma boa organização.

Ao dizermos que não é possível a um industrial trabalhar sem uma contabilidade exacta do preço de custo, não nos esquecemos de que a maioria dos nossos industriais passam e vivem quasi sem qualquer contabilidade.

Não nos admira tal facto.

Tambem como eles há quem viva sem pernas, sem um rim, sem olhos... Que admira, portanto, que muitas das nossas fábricas vivam sem alguns dos seus órgãos principais?

Simplemente, a vitalidade de uma fábrica bem apetrechada e bem organizada não é comparavel á das suas irmãs menos favorecidas da sorte—filhas espúrias da rotina...

Numa grande parte dos nossos estabelecimentos fabris, o director retém todas as despesas na cabeça. Retem igualmente na cabeça todos os demais elementos necessários á boa marcha da sua industria.

Este cérebro extraordinário tudo abarca. A única coisa que ele não confia á sua memória prodigiosa são os débitos dos seus clientes. Neste ponto, confessa a sua fraqueza.

A análise do conteúdo de um tal cérebro mostrar-nos-ia, como muito bem diz C. Thompson, apenas a existencia de um conjunto de impressões gerais sobre todas as coisas e um conhecimento muito vago de cada uma delas em particular.

O conhecimento e a imputação das despesas, em contabilidade industrial, é trabalho particularmente difficil, e de nenhum modo pode ser confiado ao cérebro de um homem, por mais bem constituido e robusto que ele seja.

Contabilidade comercial e contabilidade industrial

A função da contabilidade do preço de custo

A contabilidade do preço de custo tem por fim, de uma maneira geral, controlar a produção. Este controle exerce-se particularmente no sentido de se obter um rendimento máximo das oficinas com um minimo de esforço. Neste ponto, o contabilista industrial é um dos melhores auxiliares do engenheiro, procurando com ele estudar as condições *optima* de executar uma tarefa.

A contabilidade comercial, pelo contrário, trata especialmente das transacções efectuadas até ao momento em que as operações das oficinas começam, e depois, a partir da altura em que as oficinas entregam á secção comercial os productos acabados destinados á venda. A função das duas contabilidades é pois perfectamente distinta. Daí, a vantagem, preconizada pela maioria dos especialistas, da sua separação.

A contabilidade industrial ligar-se-á á contabilidade comercial apenas por algumas contas gerais de exploração, indispensáveis ao estabelecimento de um controle e ás relações mantidas entre as duas contabilidades.

A razão fundamental desta separação está em que a técnica administrativa na contabilidade industrial é em quasi tudo diferente da que é exigida na contabilidade comercial.

O chefe da contabilidade industrial precisa, como já dissemos, de estar em contacto permanente com as oficinas, de acompanhar de perto os métodos e as máquinas empregadas no fabrico, sem o que nunca poderá produzir um trabalho completo.

A par das razões apontadas, acresce ainda a circunstancia de muitas vezes, senão sempre, as contasin-dustriais serem mais numerosas que todas as outras contas gerais reunidas, sem termos em conta os lançamentos industriais que são tambem em grande número.

A reunião das duas contabilidades impediría assim o pleno rendimento do trabalho de escritório e é por isso tambem contrária ás regras de uma boa organização.

(Continua)

Silvino Sotto Mayor.

ESTENOGRRAFIA

I

A pedido do director deste jornal atrevo-me a rabiscar uma série de pequenos e despreziosos artigos sobre o assunto «Estenografia». Entre nós, tal materia é ainda considerada assunto de muito pouca monta, pelo que auguro a estas linhas mingado numero de leitores; mas como o director do jornal insiste em ter esta collaboração, vamos a ela.

No parecer geral, sem duvida seria de rigor encetar esta série com uma conselheiral e substanciosa resenha historica, remexendo as crônicas desde os remotos e nebulosos tempos de Pitágoras, Xenofonte, etc., e vindo por ali abaixo até aos nossos dias. Isto daria (á vista dos não iniciados, está claro) um certo aspecto de importancia a estes escritos, fazendo o leigo leitor visionar em mim um sujeito que traz os pulmões atafalhados com a poeira dos cartapacios da Torre do Tombo. Acho, porem, preferível pôr de parte a historia, cujo resumo facil é encontrar nas enciclopedias, e começar isto por três anedotas.

Ha tempos, entrando numa escola comercial em época de exames, deparou-se-me o tétrico espectáculo de um aluno fazendo écoar no atrio do edificio trágicos ais de aflicção e desespero. O rapaz tinha sido reprovado em estenografia, no ultimo ano do curso. Ficára aprovado em tudo, menos naquela materia, o que o obrigava a ficar preso mais um ano, atrapalhando-lhe a vida, simplesmente por causa duma coisa que não valia um pataco! E gritava, de cara lavada em lagrimas: «Reprovarem-me em estenografia! Em estenografia!!!».

Segunda anedota: Um rapaz apresenta-se num escritorio comercial solicitando colocação. Declina os

seus conhecimentos deixando para o fim da resenha com certa importancia: — «E tambem sei estenografia...». Varias perguntas do chefe da casa, etc., e o rapaz a insistir: — «Tambem sei estenografia...». E como ainda mais uma vez, teimoso, martelasse a frase, observou o chefe da casa, agastado e desdenhoso: — «Estenografia?... Aquella historia dos risquinhos?... Isso para mim não tem importancia nenhuma...».

Agora o terceiro quadro do «triptico»: Aluno duma escola comercial, onde cursava livremente varias disciplinas, matriculei-me tambem em estenografia. Vá de folhear o compendio, arrumar com ele fóra ao cabo de alguns minutos de exame e desistir da materia. — «Então eu não havia de governar a vida sem aquilo?...». E quando, terminados os meus estudos, fui dar a estranhas terras e entrei num escritorio a pedir trabalho, depois de enumerar os meus conhecimentos, o chefe, um alemão atarracado e de cara judaica, inquiriu: — «E estenografia? Sabe estenografia?...». Cahi das nuvens, para entrar numa livraria e comprar o compendio que mezes antes vendera num alfarrabista.

Enfrouhei-me no assunto; e quando, depois, apto a estenografar cartas comerciais, buscava empregos, por essas longinquas terras sempre os encontrei, com a maior facilidade, «por saber estenografia». Isto me faz concluir que está muito perto da realidade esta sentença do professor alemão Virchow: «A estenografia é o mais importante auxiliar na luta pela vida».

Candido Craveiro.

A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE ESCRITÓRIO

O PRINCIPIO DA OPERAÇÃO ÚNICA

por Gaston Ravisse

Trad. de Silvino Sotto Mayor do Conselho Técnico da Associação dos Contabilistas

O sistema da operação única é tambem conhecido por «Manifold System» (1). O objectivo d'este sistema é o estabelecimento simultaneo de todos os documentos necessários ao registo de uma mesma operação, ou a criação de um mesmo documento em tantos exemplares quantos forem necessários, por meio de um só traço de pena, ou, se o preferem, por meio de uma impressão única da máquina de escrever.

Note-se bem, porque é intencionalmente que o dizemos: *um mesmo documento em vários exemplares*, e não como erradamente temos o hábito de dizer: Um certo número de «cópias» de um mesmo documento. Na verdade, os documentos obtidos por decalque não são cópias nem como tal devem ser considerados. São, na realidade, todos originais por isso que todos foram criados ao mesmo tempo, por meio de um único traço de pena ou de lapis ou de uma única impressão de máquina de escrever. E isto tem a sua importancia; porque quem diz cópia subentende necessariamente a transcrição de um texto primitivo; e por consequencia *possibilidade de erros* na cópia, resultantes de falta de atenção ou de má iluminação ou ainda de má vista. Ora, tais probabilidades não são admissíveis no sistema por decalque.

A applicação do sistema por decalque exige apenas um material extremadamente simples e de prática corrente: fórmulas reunidas e agrupadas segundo as exigencias do trabalho, folhas de papel quimico, penas

ou lapis especiais para se obter um bom decalque; ou melhor ainda uma máquina de escrever, cujos caracteres asseguram pela sua nitidez uma mais facil leitura dos diferentes exemplares.

Toda a arte e toda a dificuldade residem na boa redacção dos diferentes documentos que desejamos obter de uma única vez e na reunião mais ou menos engenhosa das diferentes fórmulas, entre as quais temos de intercalar o papel quimico.

Na prática, as diferentes fórmulas apresentam-se sob a forma de «carnets», de cadernos ou blocos, constituídos por séries de folhas agrupadas sob o mesmo número. Noutros casos, formam grupos separados: as diferentes fórmulas são reunidas umas ás outras quer pela parte superior quer pela base, quer ainda por um dos seus lados, segundo as necessidades e o uso a que se destinam.

Como dissemos o ponto mais delicado do sistema está na redacção das fórmulas, porque cada exemplar apresenta um texto impresso diferente segundo o seu destino; é preciso arranjarmo-nos de maneira a que o texto que constitue o essencial do documento fique, nos diferentes exemplares, no lugar conveniente.

(1) Lançamento feito em várias folhas de uma unica vez: «manyfolds», «várias folhas» em inglês.

(Continua)

ORIGENS DA ESCRIPTURAÇÃO

Ensaio de bibliographia apresentado por Jos. Uell. de Antuerpia, á Camara Syndical Belga dos Contadores.

I

Não foi senão nos ultimos annos que os investigadores se occuparam, de uma maneira systematica, em descobrir as origens da escripturação dos livros, levados a essas pesquisas, pela importancia que tem adquirido a historia economica dos povos.

Ora, esta historia não, se pode fazer, desde que se ignora a technica commercial, e monetaria de outr'ora, pois a moeda, o calculo, as fórmas do credito e os methodos de registros, eram differentes dos que usamos actualmente.

O estudo destes factores é mais complexo do que nos parece, visto que o exame da antiga technica commercial necessita de conhecimentos muito extensos e muitas vezes ingratos. Apesar disso já possuímos hoje uma literatura especial que põe á nossa disposição bastantes elementos para podermos fazer uma idea das particularidades da contabilidade antiga.

A documentação pôde grupar-se assim:

- 1.º — Tratados didacticos publicados;
- 2.º — Registros e documentos commerciaes conservados nos archivos;
- 3.º — Obras sobre os systemas financeiros da antiguidade e da idade media;
- 4.º — Estudos historicos sobre o antigo direito commercial.

Examinando summariamente cada uma destas fontes, daremos, tanto quanto possivel, as indicações bibliographicas que permitirão aos que se quizerem aprofundar no assumpto, um estudo mais completo.

Livros didacticos publicados

Assignalamos, em primeiro logar, as bibliographias seguintes:

J. Hagers: *Bouwstoffen voor de Geschiedenis van het boekhouden, in de Nederlanden.* Rotterdam, 1903.

G. Reymondin: *Bibliographie méthodique des ouvrages en langue française, parus de 1543 à 1908 sur la science des comptes.* Paris, 1909.

Assim, como autores que trataram especialmente da historia da contabilidade (particularmente livros didacticos), mencionaremos:

R. Brown: *A history of accounting and accounts.* Edinburgh, 1905.

C. P. Kheil: *Ueber einige aeltre Bearbeitungen des Buchhaltungs — Tractates von Luca Pacioli.* Prag, 1896.

Idem: *Benedeto Cotrugli Ranges.* Wien, 1906.

Idem: *Valentin Menuher und Antichs Rocha* — Prag, 1898.

Idem: *Ueber «Amerikanische Buchfuehrung»* — Wien, 1908.

B. Boor: *Simon Stévin's Coopmans boekhouding.* Leiden, 1887.

Idem: *Schetsen over Koppmans boekhouding* — Leiden, 1894.

K. Bees: *Bijdragen tot de Geschiedenis en de theorie van het Boekhouden.* — 2.ª edição. — Tilburg, 1908.

E. L. Jager: *Beitraege Zur Geschichte der Doppelbuchhaltung.* Stutgard, 1874.

Idem: *Supplément.* Stutgard, 1889.

Idem: *Lucas Pacioli und Simon Stevin.* Stut, 1896.

Idem: *Drei Skizzen zur Buchhaltung.* Stut, 1879.

Idem: *Beachtenswerthe Faelle und neue Skizzen ans Gebiete der Buchhaltung.* Stut, 1882.

Idem: *Altes und Neues ans der Buchhaltung.* Stutgard, 1889.

E. Luchini: *Storia della ragioneria italiana.* Milano, 1893.

P. Bariola: *Storia della ragioneria italiana.* Milano, 1897.

Por elles aprendemos que o mais antigo tratado impresso de contabilidade conhecido é o de Paciolo, publicado em 1494, em lingua toscana, sob o titulo latino de «Summa de Arithmetica, Geometria, Proportioni et Proportionalis».

A bibliotheca communal de Antuerpia possui um exemplar da edição de 1523.

A exposição da escripturação dos livros ahi é feita em um capitulo intitulado: «De Computis et Scripturis».

O autor diz que elle não tem nada de novo e que não publica senão o que o uso lhe tem ensinado, «segundo o methodo de Veneza».

A obra de Paciolo serviu de modelo á de Jan Ympyn, e, por ella, foi editada em 1543, a *Nieuwe Industrie der Consten des Rekenboecks*.

No mesmo anno de 1543, appareceu uma traducção franceza deste livro. O tratado de Ympyn, impresso em Antuerpia, é a mais antiga obra publicada em lingua flamenga e a sua traducção franceza é o mais antigo tratado francez conhecido. Conhecemos o livro apenas pelos dois unicos exemplares existentes: um, o flamengo, é conservado na bibliotheca communal de Antuerpia, e o outro, o exemplar francez, pertence á bibliotheca «Wallerstein» de Mairringen.

Uma traducção ingleza deve existir, pois, a bibliotheca de Réval possui um exemplar incompleto de um livro apparecido em 1549, cujo texto é identico á obra de Ympyn. Vemos por estas traducções que o livro de Ympyn estava, entre seus contemporaneos, largamente diffundido, o que não nos deve admirar, visto que o autor era negociante, tinha viajado muito, e, sobretudo, exerceu a technica commercial. Fizemos pesquisas nos archivos communaes de Antuerpia, relativamente á bibliographia deste nosso patricio. As investigações, todavia, foram infructiferas e as unicas notas que sobre elle possuímos acham-se no prefacio de seu livro. A raridade dos volumes referidos não nos deve surpreender. Conhecemos alguns autores de contabilidade dos seculos XVI e XVII dos quaes em vão se tem procurado, até hoje, um exemplar das obras que publicaram. Em buscas mais rigorosas, talvez o acaso possa completar um dia nossa documentação sobre esse assumpto.

Abandonemos estes precusores que inauguraram a bibliographia da contabilidade para lançar um golpe de vista sobre algumas obras importantes, anteriores ao seculo XIX, e, particularmente, sobre as dos belgas. Em primeiro lugar, temos um autor notavel por mais de um titulo: é Simon Stevin, o qual, antes de sua partida para Hollanda, foi contador em Antuerpia.

Deve-se-lhe, não somente um tratado de escripturação de livros commerciaes, mas, tambem, um tratado de contabilidade publica,

Entre os contemporaneos de Stevin, ha ainda alguns professores cujos livros são mais didacticos do que qualquer outra cousa, não apresentando, em geral, nada de novo, e não nos offercem senão um interesse documental, São elles: Valentim Menher (1558), Martin Wan de Dycke (1598), Berthelemy de Renterghen (1592), Jan Coutereels (1603), e Jacob Wan der Schuere) (1630). Mais vale o tratado de A. Wan Nauligen (Amsterdam, 1631), do qual existe uma copia feita em Antuerpia que traz a mesma data. O autor, negociante em Amsterdam, nos dá, em um inquarto bastante volumoso, uma exposição do methodo empregado em seu tempo.

O livro, dedicado ao Director da Companhia das

Indias, offerece, ao mesmo tempo, um interessante exame dos usos commerciaes da época. Ahamos ahi toda a sorte de transacções hoje esquecidas entre nós, taes como as trocas em especie e as transacções dos apostadores. Mais importancia apresenta para nós a *Science des Negociants et Teneurs des livres* de **De la Porte**, livro de que se fez, de 1765 a 1792, grande quantidade de edições e de traducções. Cremos que elle foi, ahi pelo seculo XVIII, o livro classico por excellencia, pois, aos apreciadores de livros antigos não pode ser desconhecido o alfarrabio oblongo de **De la Porte**. O seu emprego tem-se tornado geral em nosso paiz.

Trad. de C. Levy Magano.

Transcrito do n.º 2, de Fev.º de 1912, da Revista Brasileira de Contabilidade.

PORQUE NÃO COMPRO NESTE ESTABELECIMENTO

Por D. Elsa S. Comers.

II

Roberto e eu demo-nos á tarefa de procurar um novo canapé que condissesse com as decorações do nosso quarto.

—«Sim, senhor, é um bom canapé—concordou Roberto como resposta ás repetidas instancias do jovem empregado para examinarmos os materiais empregados na construcção do movel que nos mostrava—mas, nós procuramos um canapé mais largo e que não esteja tam cheio e acolchoado.

—«Sinto muito que não tenhamos um dessa qualidade; porem este canapé é magnifico. O preço é uma verdadeira pechincha. Eu, pessoalmente, prefiro este canapé. Deve-se notar que em qualidade é muito superior aos que se vendem noutras partes. Emfim, eu, pessoalmente, prefiro canapés de tamanho regular e bem cheios e acolchoados como este»—insistiu aquele massador, dando á sua voz certo tom de censura, como ultimo e supremo esforço para manter vivo o nosso interesse.

Foi preciso que eu voltasse a cara, para esconder o riso, porque já presentia as consequencias.

Roberto fitou com altivez os olhos no nosso homem e disse-lhe secamente: «Desgraçadamente, meu amigo, não desejo comprar um canapé para si, mas para minha esposa; e a ela *pessoalmente*, não lhe agrada este que o senhor oferece.

III

Estava a provar um chapeo que me havia encantado. Devo ser franca: varias vezes pensei seriamente em o comprar. A empregada dispensara-me todas as atenções. Suponho que creu que a venda estava feita.

De repente lembrei-me que o chapeo não era o apropriado para usár com o meu vestido de passeio.

—«Parece-me que me não convem compra-lo»—disse para mim, enquanto os meus olhos examinavam por a ultima vés ante o espelho o chapeo que ainda tinha posto. Como por encanto cessou o interesse da empregada; assim m'o deu a entender. Desde aquele momento, eu não lhe interessava nada, porque havia feito fracassar a venda.

Estava todavia vendo-me ao espelho, quando senti que uma mão me arrebatou bruscamente o chapeo da cabeça e observei que o tornava a colocar na mes-

ma caixa donde pouco antes o tirára. Não houve ex citação não houve zanga; simplesmente me arrebatou o chapeo da cabeça, ponsou-o na caixa e partiu logo com ele. Nada mais. Eu fiquei um tanto perturbada e perplexa com o sucedido.

Mas isto não é o final da minha narrativa. Duas horas mais tarde mudei de opinião (nada raro entre mulheres) e decidi comprar o mesmo chapeo. Voltei ao estabelecimento. Não me dirigi á empregada que me havia atendido antes. Era interessante a cara que fez quando me viu comprar o mesmo chapeo a outra empregada! E afinal ella podia ter-me vendido o chapeo e obter a percentagem que lhe dava aquele negocio; bastava ter-me deixado satisfeita. Mas o interesse desmedido, a ambição mal entendida para realizar uma venda imediata, fizeram desaparecer as probabilidades de futuras vendas.

Talvez se pense ser exagerado o meu relato; porem é certo ter ocorrido este incidente ainda ha poucas semanas, precisamente nesta epoca avançada em metodos e sistemas mercantis eficazes.

E, segundo vejo, esses incidentes desagradaveis, que colocam os clientes em verdadeiro aperto, repetem-se com toda a regularidade. E o que é de censurar é que na maioria dos casos a situação é salva devido á prudencia dos clientes, porque o vendedor raras vezes se esforça por os solucionar airosa e satisfatoriamente.

Importunar um cliente, coloca-lo em má situação, hostiliza-lo, não é verdadeiramente procedimento comercial: é estupidez.

Continua.

III

Medidas Inglezas ou Americanas

Arratel ou libra . . .	Kilos —	0,453
Quintal «Cw» . . .	Kilos —	50,802
Pé (12 polegadas) . . .	Metros—	0,303
Jarda (3 pés) . . .	Metros—	0,914
Milha . . .	Km —	1,609
Tonelada . . .	Kilos —	1016,
Galão inglês . . .	Litros —	4,543
Galão americano . . .	Litros —	3,785
Bushel inglês . . .	Litros —	36,3
Bushel americano . . .	Litros —	32,2

LEGISLAÇÃO

Extracto do decreto n.º 16.943.
Diário do Governo, 1.ª Série, n.º 128.

Das transgressões estatísticas

Art. 1.º São transgressões estatísticas:

1.º A falsidade das declarações feitas ou das informações fornecidas.

2.º O não preenchimento de qualquer verbete estatístico ou a não elaboração dos mapas ou notas estatísticas quando essa elaboração fôr imposta por disposição legal ou regulamentar.

3.º A recusa de fornecimento de dados e a não prestação de informações ou explicações à Direcção Geral de Estatística, quando tiverem sido oficialmente pedidas.

§ unico. Considerar-se-ha que houve recusa de fornecimento de dados sempre que estes não deem entrada na Direcção Geral de Estatística até dez dias depois de findo o prazo indicado para o seu fornecimento.

4.º A não recolha dos verbetes estatísticos nas condições fixadas por lei.

5.º O uso de verbetes estatísticos não fornecidos pela Direcção Geral de Estatística ou pelas entidades aduaneiras competentes para o fornecimento dos bilhetes estatísticos aduaneiros.

6.º A não observância dos prazos indicados pela Direcção Geral de Estatística para o fornecimento de informações desde que essa indicação tenha sido feita por escrito e desde que as informações cheguem a ser efectivamente fornecidas até dez dias depois de findo o prazo indicado para o seu fornecimento.

7.º A não remessa dos verbetes, notas ou mapas, ou boletins estatísticos à Direcção Geral de Estatística nos prazos fixados por lei.

8.º A falta de indicação de qualquer dado dentro de um conjunto de elementos a fornecer.

9.º A inobservância de qualquer regra legal de preenchimento de verbetes ou boletins estatísticos.

Art. 2.º As transgressões a que se referem os numeros 1.º a 5.º inclusive do artigo anterior serão punidas com multas que, segundo a gravidade da falta, poderão variar entre 300\$ a 2.500\$; as transgressões a que se referem os n.ºs 6.º e 7.º serão punidas com multas que poderão ser fixadas entre 100\$ e 300\$; as restantes transgressões estatísticas são punidas com multas a fixar entre 20\$ a 100\$.

§ 1.º Não poderá ser imposta multa pela transgressão referida no n.º 6.º do artigo anterior se fôr feita perante a repartição competente da Direcção Geral de Estatística justificação bastante da demora havida, desde que esta não tenha causado atraso em publicação estatística ou não tenha sido motivo de publicação incompleta de qualquer conjunto de elementos; a falta de tempo e a falta de pessoal nunca serão consideradas justificações bastantes.

§ 2.º Sempre que a transgressão constatada tiver sido causa de atraso em publicação estatística ou tiver motivado a publicação incompleta de um conjunto de elementos, será imposto ao responsável o maximo da multa correspondente á transgressão.

§ 3.º Por cada reincidência será imposta uma multa superior á que anteriormente tiver sido aplicada pela mesma falta e ao mesmo responsável, pelo menos em 25 por cento da sua importancia.

Art. 3.º Qualquer funcionario da Direcção Geral de Estatística que descobrir transgressão estatística punivel participá-la-ha por escrito ao chefe da repar-

tição em que servir, indicando com toda a precisão a falta constatada com todas as circunstancias que lhes respeitarem, a disposição legal que foi transgredida, o nome dos responsaveis, sua morada e profissão; juntará á participação os documentos comprovativos que puderem ser juntos.

Art. 4.º Entregue esta participação, o chefe da repartição mandá-la-ha autoar e registar. Em seguida verificará directamente a existencia ou não existencia da transgressão. Verificada a veracidade da participação, por seu despacho a mandará comunicar aos responsaveis pela transgressão, por meio de carta registada com aviso de recepção.

§ unico. O nome de participante deve ser conservado em absoluto segredo.

Art. 5.º Até dez dias depois de expedida a carta registada a que se refere o artigo anterior poderão os responsaveis alegar contra a matéria da participação, sem dependencia de formulas, tudo o que tiverem por bem em defesa do que julgarem o seu direito e justiça; esta circunstancia será indicada na carta a que se refere o artigo anterior. Na reclamação será pelos reclamantes indicado o local para onde lhes deve ser intimada a decisão do processo.

§ 1.º Recebida dentro do decendio referido, esta reclamação será junta ao processo desde que venha em termos respeitosos.

§ 2.º A's reclamações poderá ser junta prova documental.

Art. 6.º Findo o prazo de dez dias a que se refere o artigo anterior quando não tenha havido reclamação ou nas vinte e quatro horas que se seguirem á recepção das reclamações, examinarão os chefes das repartições respectivas todo o processado e darão despacho mandando arquivar o processo ou fixando o valor da multa correspondentemente á transgressão constatada, e marcando o prazo de vinte dias para pagamento.

§ unico. Esta decisão será imediatamente intimada aos transgressores por meio de carta registada com aviso de recepção.

Art. 7.º Da multa fixada nos termos do artigo anterior podem os transgressores recorrer, sem dependencia de formalidades especiais, para o director geral de estatística, alegando por escrito tudo o que tiverem por conveniente a bem do seu direito e justiça.

§ 1.º Serão aceites estas reclamações sempre que escritas em termos respeitosos e dentro do prazo de oito dias contados da expedição da carta a que se refere a parte final do artigo 4.º.

§ 2.º O director geral de estatística procederá á revisão de todo o processado e dentro de quarenta e oito horas dará despacho fundamentado decidindo definitivamente a questão.

Art. 8.º Não serão contadas custas nos processos enquanto ocorrerem na Direcção Geral de Estatística.

Art. 9.º Os despachos a que se referem o § 2.º do artigo 7.º e o artigo 6.º, quando não tenha havido reclamação, teem fôrça executiva para os efeitos do artigo 25.º do Código das Execuções Fiscais.

Art. 10.º Findo o prazo marcado para o pagamento da multa, se esta não tiver dado entrada nos cofres do Tesouro, serão os autos remetidos aos tribunais das execuções fiscais para cobrança coerciva.

Art. 11.º A's transgressões verificadas em matéria de estatística aduaneira continuar-se-ha a aplicar o artigo 7.º do decreto n.º 16.369; as multas serão porem impostas em harmonia com o disposto nos artigos 2.º e 3.º do presente decreto.

ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS DO NORTE DE PORTUGAL

VIDA ASSOCIATIVA

O 1.º congresso dos contabilistas e guarda-livros portugueses

ADESÕES

Ex.º Sr.

Antonio Martins da Fonseca

Meu muito presado Amigo.

Muita saude e paciencia para poder levar até final, a tarefa a que meteu ombros, - são os meus votos.

Recebi o n.º 7 d'«A Voz do Comercio», sinal de que V. se dispõe a continuar a luta. Como profissional pelo cerebro e pelo coração, venho agradecer-Vos essa attitude, pois sinto que a Vossa acção é altamente benefica á Classe a que me honro de pertencer. Aproveito o ensejo para renovar o communicado de que estou—na medida do possível—ao Vosso inteiro dispor; pena tenho de os meus muitos afazeres me inibirem de colaborar comvosco em cheio, passe o termo, —mas mesmo assim, farei todo o possível para não enfiar ao lado dos filhos prodigos.

Vejo que é intuito de V. a realização do 1.º Congresso de Contabilidade; acho admiravel a ideia, como interessante seria a «Semana da Guarda-Livros Portuguezes». Oxalá encontre as necessarias facilidades, conseguindo que a n/ Classe, **una voce**, acuda á chamada.

Eu digo já: presente!

Sendo natural que V. pense em nessa altura, editar um numero especial d'«A Voz do Comercio», illustrado na medida do possível e colaborado pelas maiores mentalidades tecnicas do Paiz, lembro a V. de que seria para tentar o elemento publicidade; por meu lado não terei duvidas em assumir a responsabilidade duma pagina. Ora, encontrando-se 20 ou 30 colegas da m/ força, aí tinha, Colega, os meios materiais para isso. E' um dó de alma ver que em Portugal se não consegue aguentar uma unica Revista Tecnica, emquanto que, por exemplo, a Belgica alimenta meia duzia!

Sou c/ elevada consideração,

De V.

Colega e Amigo dedicado

Bernardino Godinho.



« Acta da segunda Reunião Tecnica »

Continuação

Caso o contracto seja omisso ou não esteja registado, a Sociedade pagará nas condições e com os direitos que atrás ficam expostos, devendo ainda ter-se em consideração o artigo 29 § 2.º da lei de 11 de Abril de 1901 que responsabiliza o gerente para com a Sociedade. E para o crédito desta é talvez melhor solução do que invocar a nulidade do aceite.

Assim concluo :

1.º O aceite obriga ao pagamento, mesmo sendo de favor;

2.º Se a letra é apresentada a pagamento por pessoa que não seja o sacador, deve ser paga, embora com reserva relativa ao sacador;

3.º Se a letra é apresentada a pagamento pelo sacador, o aceitante pode recusar o pagamento alegando a excepção de falta de provisão ou ausência de crédito contra elle;

4.º Quando o aceitante pague a letra, pode exigir a sua importância e despesas legítimas ao sacador, servindo-se dos meios ordinarios;

5.º Se o gerente fez esse aceite contra o contracto devidamente registado poderá a Sociedade invocar a nulidade do aceite;

6.º Se o contracto é omisso ou não está registado, a Sociedade conserva contra o gerente direito de indemnização, e para o crédito daquela é a melhor solução.

Porto, 19-VII-928.

O advogado,
Melo Leote.

Em seguida, o Sr. Presidente apresenta a consulta numero quatro, feita pelo socio numero duzentos e nove, que é a seguinte:

Em Janeiro de mil novecentos e vinte e seis, constituiu-se uma sociedade por cotas, que há cerca de dois meses foi obrigada a proceder a um balanço, verificando por elle que o passivo era superior ao activo, em tres mil setecentos e vinte e cinco Escudos. Dias depois, um credor cedeu gratuitamente, por escritura, a esta sociedade, seis mil escudos. ¿Em que conta é preferivel credita-los?

Finda a leitura da consulta, foi lido o respectivo parecer que o socio senhor Jorge Cruz Lopes dos Reis apresentára por escrito, assim concebido:

Resposta á consulta numero quatro

1.º) A consulta é omissoa.

2.º) Se a cedencia era de um simples crédito nada mais era preciso que um recibo selado (que por sinal é mais barato) lançando Devedores e Credores a Lucros e Perdas.

3.º) Se foi indispensavel uma escritura de cedencia a titulo gratuito, é por que se tratava de valores imobiliarios registados em nome do cedente e, por isso mesmo, indispensavel, a escritura. Sendo assim teremos que lançar a conta de Propriedades por contra partida com a do credor que fica saldada.

4.º) Se a cedencia, a titulo gratuito e por escritura, envolve clausulas que importem perda de responsabilidade por parte do pretenso credor, falta saber em que condições essa responsabilidade foi assumida para se ver se ela caduca com a tal escritura ou se ficará ainda de pé, durante mais cinco anos.

Continua.

SECÇÃO LITERARIA, ARTISTICA, MORAL E SCIENTIFICA

Mino do Trabalho

Quando a morte, no inferno nascida,
Pelo crime no mundo reinou,
Como fonte a mais pura da vida,
Deus á terra o trabalho mandou.

CORO

*Trabalhar, que o trabalho fecundo
E' de Deus a vontade, é a lei;
Só por ele é que o homem, no mundo,
Deste mundo devéras é rei.*

Quem no mundo é mais nobre que o forte,
Que a consorte, que os filhos mantem,
Que lhes lega, nas horas da morte,
A virtude por unico bem ?

Trabalhar, etc.

Busquem outros a gloria na guerra
Ao medonho troar do canhão;
O trabalho de gloria enche a terra
Sem verter nobre sangue no chão.

Trabalhar, etc.

Eguae todos os homens no mundo,
Eguae todos aos olhos de Deus,
Só por ti, ó trabalho fecundo,
Se difrençam na terra, nos céus.

Trabalhar, etc.

Neste mundo o trabalho dá vida,
Dá riqueza, dá gloria, valor;
Só por ele a missão é cumprida,
A vontade d'um Deus creador.

Trabalhar, etc.

O viver no trabalho s'encerra,
Quer na terra, no mar ou nos céus,
Desde o verme, que vive na terra,
Té aos homens, imagens de Deus.

Trabalhar, etc.

Trabalhar é viver: — trabalhando
Vão as terras, os astros, o mar;
Quer nos dias, que o sol vae dourando,
Quer nes trévas, ou luz do luar.

Trabalhar, etc.

Esse sol, que de luz nos inunda,
Gera as nuvens nos plainos do mar;
E depois nossos campos fecunda,
Vindo a terra com elas regar.

Trabalhar, etc.

Essa terra de plantas se adorna,
De mil fructos, que juncam o chão:
Em riqueza o trabalho se torna,
O trabalho converte-se em pão.

Trabalhar, etc.

O Arido Caminho da Vida

Assim como a illustre escritora D. Alice Pestana, cujo talento nunca nos furtamos a festejar como é de justiça, afirmou um dia com razão que ninguem se considéra com a competencia necessaria para tratar do seu jardim mas todos se julgam aptos para educar os filhos, assim tambem Jean Finot faz notar que entrementes zelamos a compra de um cavallo, ao passo que nos incomoda a idéa de sermos burlados por um banqueiro sem escrupulos, não pômos a menor duvida em aceitar como boas as idéas mais absurdas sobre um grande numero de cousas.

Tambem nota a facilidade com que nos demos a convencias com pessoas reconhecidas como pouco merecedoras de tal, e acaba por afirmar perentoriamente que a humanidade realisar á uma excelente reforma no dia em que tenha podido compreender que é tão importante para a felicidade propria não aceitar falsas opiniões como para a saude é importante não ingerir alimentos adulterados.

Infelizmente são pouco numerosas as pessoas que a par da higiene do corpo se decidem tambem a cultivar essa outra higiene que bem pode chamar-se —da alma.

Senão veja-se a desfaçatez com que se passa junto de creaturas que pela sua cultura, pelos frutos da sua meditação, estavam nos casos de nos dar uma idéa nova e sã para o logar de outra sédica e mais ou menos tola e portanto prejudicial.

Não sabemos aproveitar as boas sombras com que de vez em quando topamos no arido caminho da vida...

LUIZ LEITÃO.

Té o inseto, que zumbe nas relvas,
Ao trabalho nos vem convidar;
Pelos montes, os prados, as selvas,
Vae o mel, vae a cêra juntar.

Trabalhar, etc.

A's entranhas do mar tenebrosas
Lá tambem o trabalho chegou;
Cria a per'la entre conchas limosas,
O coral entre areias gerou.

Trabalhar, etc.

Manifesto o trabalho se ostenta,
Ou s'esconde num místico véu,
Desde a terra, que a todos sustenta,
Té aos astros, perdidos no céu.

Trabalhar, etc.

Henrique O' Neill.

Informação

O nosso prezado e distinto colaborador Sr. Bernardino Godinho, foi forçado, por questões de serviço, a suspender o seu valioso trabalho tecnico: «O Meu Sistema», com que muito honrava e valorisava «A Voz do Comercio».

Conta poder continuar no proximo n.º 10.

Aproveitamos a oportunidade para rogar aos prezados leitores o favor da sua apreciação, nas colunas deste Quinzenario, áquele interessante trabalho.

BENEFICENCIA

Uma cancerosa em estado muito grave e que vive na miséria, implora a vossa caridade. Mora na rua Fernão de Magalhães, n.º 99-2.º.

Recebem-se donativos nesta Redacção.

Transporte.	41.50
Anonimo (Cota mensal)	10.00
Manuel M. Ferreira	3.00
Total	54.50

OFERTA

O Ex.º Sr. Ildefonso Rosa, Mestre da Escola Industrial e Commercial Nun'Alvares, em Viana do Castelo, ofereceu a «A Voz do Comercio» a fotografia dum primoroso retrato dactilografado de Cervantes, cujo trabalho revela invulgar competencia, talento, bom gosto artistico e paciencia; é uma verdadeira obra-prima de eximio artista.

Foi feito exclusivamente á *maquina de escrever*, e não contem traço algum que não seja obtido com as letras e sinai da referida máquina. Contem mais de 1.200.000 letras.

Ao Ex.º Sr. Ildefonso Rosa apresentamos os nossos sinceros parabens por tão conspicuo trabalho e agradecimentos de profundo reconhecimento pela gentileza dz oferta.

AOS LEITORES

Alguns empregados no comercio, com aptidões para varios cargos, solicitam colocação por intermedio de «A Voz do Comercio».

Dão referencias e fiador.

APELO

Rogamos, com todo o empenho, o favor de original, principalmente tecnico, a fim de que «A Voz do Comercio» venha a despertar o maximo interesse e consequentemente melhor possa defender e auxiliar a classe dos contabilistas e guarda-livros, de que é orgão, e seja, em geral, o mais benefica possivel.

A-pezar-da nossa boa vontade e dos nossos grandes esforços em fazer progredir este Quinzenario, ele, para nós, ainda não passou de primeiro esboço; isto devido, sobretudo, á falta de colaboração.

Esperamos, pois, que não deixarão de nos prestar o seu concurso aqueles a quem «A Voz do Comercio» deva interessar, fineza que desde já muito agradecemos.

GUARDA-LIVROS

Oferece-se devidamente habilitado.

Tambem aceita pequenas escritas.

Dá referencias e fiador. Carta a Silva - Praça Almeida Garrett. 46 - PORTO.

Cursos completos em discos de gramofone, com livros e instruções: Estudo facil, atraente e economico.



Pedir prospectos explicativos
—
COSTA, CORREIA & SILVA
—
R. da Picaria, 68
PORTO

LINGUAS ESTRANGEIRAS

CARPINTARIA E MARCENARIA MECANICAS

MOBILIARIO EM SERIE E ESTILISADO. DECORAÇÕES COMPLETAS

EMPRESA DO COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS

TODO O GENERO DE CARPINTARIAS FABRICADAS POR PROCESSOS MUITO ECONOMICOS E SOLIDOS

ORÇAMENTOS GRATIS

Escritorios e Fabrica — PRAIA da GRANJA — Portugal

ORGANIZAÇÃO ECONÓMICA MODERNA

Milheiro & Sotto Mayor

Organizador Técnico

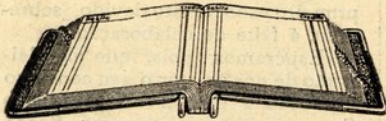
Silvino Sotto Mayor

S. João da Madeira (Portugal)

Especialista em artigos de contabilidade moderna

Livros de folhas móveis de todos os modelos

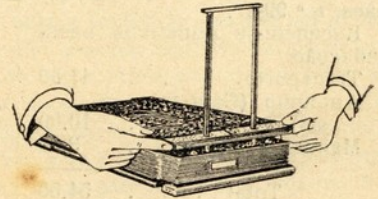
LAMIA-PRIMCY



Os nossos livros de folhas móveis apresentam uma superfície perfeitamente plana.

O Lamia abre e fecha por uma simples pressão.

Os livros do nosso fabrico são garantidos por 7 anos.

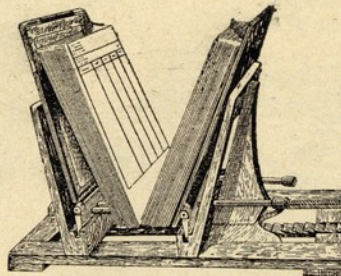


SUPORTE PRÁTICO

PERMITINDO ADAPTAR OS LIVROS LAMIA E PRIMCY

A' Contabilidade à máquina

Uma necessidade — uma despesa. A pior de todas as despesas e a única inevitável é a que resulta de uma necessidade, porque aumenta constantemente enquanto a falta do «necessário» persistir.



Adquiri imediatamente, se for possível, aquilo de que carecerdes.

Uma necessidade corresponde à existência de um vácuo impossível de preencher enquanto o necessário faltar.

O livro de folhas móveis "LAMIA"

E' o mais prático de todos os sistemas para a escrituração à máquina.

CASAS DE VENDA

Milheiro & Sotto Mayor

S. João da Madeira

Agentes em Portugal dos
ESTABELECIMENTOS COGERY & HERVE'.

Araujo & Sobrinho

Largo de S. Domingos = Porto

Sub-agente técnico no Porto:

Antonio Martins da Fonseca

Travessa de S. Marcos, 14

Concede-se ainda a sub-agencia em alguns pontos do país. Escrever representante geral.